



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 042/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 034/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 100.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, adequar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social visando ajustar o orçamento para receber recursos oriundos de emenda parlamentar alocada no Orçamento Geral da União – OGU, para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio.

Os recursos no valor de R\$ 100.000,00 deverão ser utilizados na forma do disposto no Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, mais especificamente para Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Seguem anexos documentos para situar os Senhores Vereadores sobre o repasse dos recursos em questão, bem como também, o autor da emenda em tese.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 18 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0015.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06145 00959 Emendas de Bancadas – Estruturação da Rede Socioassistencial

**VALOR R\$ 50.000,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0015.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09195 00959 Emendas de Bancadas – Estruturação da Rede Socioassistencial

**VALOR R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	EMENDAS DE BANCADAS – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal